



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5382
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luis - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 041/97-CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Biotecnologia e Clínica em Reprodução Animal.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997, em seu Artigo 46, inciso II e,

considerando a necessidade de proporcionar melhor desempenho profissional do Médico Veterinário no campo, através da especialidade na área reprodutiva;

considerando a necessidade de treinar Médicos Veterinários para o exercício das técnicas modernas de biotecnologia,

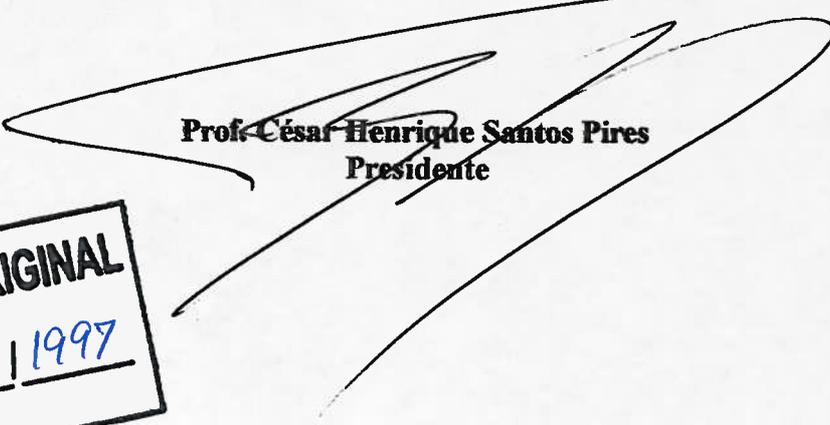
considerando o que decidiu este Conselho em reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Biotecnologia e Clínica em Reprodução Animal, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de agosto de 1997.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 19 / 08 / 1997

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitaria PAULO VI • C.G.C. 06.352.421/0001-68 • FONE: 245 1500 • FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
Caixa Postal 09 • São Luís - Maranhão

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA.

DEPARTAMENTO DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS.

"AD REFERENDUM"

*APROVAÇÃO para
Análise e
emissão de parecer
0203/97*

O Chefe do DEPARTAMENTO DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, aprova por "Ad-referendum", o Projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em BIOTECNOLOGIA E CLÍNICA EM REPRODUÇÃO ANIMAL, a ser encaminhado ao CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS e posterior envio à PPGE.

O PROJETO em pauta sofrerá análise e aprovação na ASSEMBLÉIA DEPARTAMENTAL a ser realizada no dia 26/006/97.

São Luís, 25 de junho de 1997.

[Assinatura]
Dr. Carlos Sérgio Almeida
CRMV N.º 0029 - Matr. 8076
Chefe do Depto das Clínicas Veterinárias

AO MAGNÍFICO REITOR PARA ANÁLISE, INFORMANDO AINDA, QUE O REFERIDO PROJETO FOI APROVADO NA REUNIÃO DO DEPTO DAS CLÍNICAS DO DIA 26/06/97.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
RECEBIDO
25.06.97

Universidade Estadual do Maranhão
Centro de Ciências Agrárias
São Luís - Maranhão

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. TÍTULO

Curso de Especialização em BIOTECNOLOGIA E CLÍNICA EM REPRODUÇÃO ANIMAL,

Grande área e área de conhecimento:

- Medicina Veterinária - código 5.05.00.00-7
- Reprodução Animal - código 5.05.04.00-2

2. COORDENADOR(ES)

Professor ABISAI DE OLIVEIRA SOUSA, Mestre

3. OBJETIVOS/BENEFÍCIOS

3.1. OBJETIVOS

3.1.1. Geral

Capacitar Médicos Veterinários como especialistas na área temática do conhecimento.

3.1.2. Específicos

Proporcionar melhor desempenho profissional do Veterinário no campo, através da especialidade na área reprodutiva;

Treinar Médicos Veterinários para o exercício das técnicas modernas de biotecnologia;

Sugerir e discutir propostas alternativas de políticas agropecuárias que venham contribuir para o desenvolvimento econômico do país, através de sua adoção nas várias esferas de poder.

Handwritten signature

3.2. BENEFÍCIOS

- quadro de carência generalizada de nossa população é por demais estudado nas academias e sentido por todos quanto vivem no campo ou na cidade. As deficiências nutricionais não são um fenômeno isolado, mas fazem parte deste contexto cruel.
- As soluções também tem que ser multifaciais, e com essa compreensão o curso ora proposto, poderá vir a dar sua contribuição no sentido de melhoria do bem-estar social, que em ultima instância é o significado do desenvolvimento sustentável.
- No sentido mais restrito, o curso proporcionará a profissionais um perfil mais adequado para contribuir na melhoria dos rebanhos bovinos do Estado. Isto levará a melhores rendimentos, e conseqüentemente, maior oferta de alimentos a preços mais condizentes com a realidade econômica da população.
- A UEMA através do Curso de Medicina Veterinária, terá seus ganhos, na medida em que como Academia, estará produzindo e difundindo conhecimentos numa área relevante, tornando seus docentes e recém-graduados mais capazes.

4. VINCULAÇÃO

**CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA
CURSO MEDICINA VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA
NÚCLEO
LABORATÓRIO**

5. CRONOGRAMA

INÍCIO: Março/98

TÉRMINO Dezembro/98

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 92.370,33

CUSTEIO : R\$ 37.943,23

INVESTIMENTO: R\$ 54.427,10

7. FINANCIAMENTO

Prevê-se duas fontes internas do Estado e uma alternativa de captação de recursos do MEC/CAPES, conforme detalhamento no item 8 deste documento.

8. RELATÓRIO E PARECER DA PEGE

8.1. O CURSO

- O curso foi concebido para profissionais de campo, sem esquecer as exigências da legislação pertinente a cursos de especialização para o magistério (Resolução 12/83-CFE). Com essa perspectiva, constará de aulas teóricas e práticas, palestras, visitas técnicas devidamente planejadas, etc.
- Vagas: 15
- Carga horária: 555h
- Sistema de seleção: Através de provas, entrevista, *curriculum vitae* e indicação do empregador
- Processo de avaliação durante o curso: Provas, seminários, trabalhos finais das disciplinas e monografia no final do curso

• CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE

DISCIPLINAS	C/HORA	PROFESSOR	TÍTULO
1. Manejo Reprodutivo	30	Pietro S. Baruselli Maria Inez. F. Carneiro	Dr MS
2. Endocrinologia em Reprodução Animal	45	Hélio Blume Abissai de O Sousa	Dr MS
3. Informática	30	João B. Silva Braga Sílvia M. M. Ahid	MS MS
4. Estatística Aplicada	30	José de Jesus S. Lemos José Raimundo A Monteiro	Dr MS
5. Política Agrária Ambiental	30	Lucio A A Macedo Eleusa G. Tenório	Dr MS
6. Embrião e Placentação	45	Hélio Blume Ana Lucia A Silva	Dr MS
7. Metodologia da Pesquisa Científica	30	Protásio C. dos Santos Maria de Fátima Santos	MS Esp
8. Diagnose Reprodutiva	60	Otávio M Ohashi R. Alves Barreto Jr	Dr MS
9. Intervenção Cirúrgica em Reprodução Animal	45	Hélio Blume R. Alves Barreto Jr	Dr MS
10. Ultra-sonografia em Reprodução Animal	60	Pietro S Baruselli Porfirio C Guerra	Dr MS
11. Avanços em Tecnologia Reprodutiva	60	Otávio M Ohashi Hamilton P Santos	Dr MS
12. Biotecnologia em Reprodução Animal	60	Willian G. Vale Abissai de O Sousa	Dr MS
13. Metodologia do Ensino Superior	30	Jamile M. T. Santos Francisca N. Costa	Esp MS

**Aspectos Financeiros:
FONTES & USOS**

DISCRIMINAÇÃO	Usos Total	Fontes		
		UEMA(1)	UEMA(2)	OUTROS(3)
Custeio				
1. Passagens aéreas	2.918,48	2.918,48	-	-
2. Diárias de hotel	4.400,00	-	4.400,00	-
3. Pro-labore (horas/aula)	6.750,00	3.900,27	2.849,73	-
4. Meios de cultivo	176,25	176,25	-	-
5. material de consumo(apoio)	1.505,00	1.505,00	-	-
6. Idem (farmacos)	825,00	825,00	-	-
7. Sêmen	2.250,00	-	2.250,00	-
8. Coordenação (Coord+Sec)	12.516,00	-	12.516,00	-
9. Outras despesas/custeio(4)	2.000,00	-	2.000,00	-
10. Serviços: adaptação de sala	4.602,50	-	4.602,50	-
Investimento				
1. Mat. Permanente (lab)	39.910,00	5.000,00	34.910,00	-
2. Mat Permanente (apoio)	14.517,10	2.175,00	12.342,10	-
Total	92.370,33	16.500,00	75.870,33	-

(1) Receita diretamente arrecada - pagamento de taxas de matrícula e mensalidades, sendo : matrículas R\$ 100,00 x 15 = R\$ 1.500,00 e Mensalidades: 10 x 15 x R\$ 100,00 = R\$ 15.000,00

(2) Receita do Tesouro Estadual, através de Orçamento da UEMA para Pós-graduação

(3) O projeto deverá ser encaminhado à CAPES com a solicitação de apoio financeiro. Na possibilidade de aprovação, os itens solicitados são material permanente (R\$ 39.910,00 + 14.517,10), além de bolsas de estudos para alunos não residentes em S. Luís.

(4) Divulgação, reprografia, viagens intermunicipais, etc.

Bolsas de Estudos

A ser solicitadas à CAPES:

5 bolsas ao custo unitário/mês no valor de R\$ 483,02, durante 10 meses =
5 x 10 x 483,02 = 24.151,00

8.2. O PARECER

Do ponto da vista da relevância do curso para o Estado do Maranhão, da importância para a melhoria do quadro docente e da geração e difusão de conhecimentos dentro da Universidade, a PPGE é de PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação pelo Colendo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Flávia Andrade
 P/ JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
 Pro-Reitor/PPGE

DATA / / 97